UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@dri.ufu.br

EDITAL DRII Nº 3/2021

22 de março de 2021

Processo nº 23117.019418/2021-11

2ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 09/2020: PROGRAMA PARA EL FORTALECIMIENTO DE LA FUNCIÓN PÚBLICA EN AMÉRICA LATINA (FUNDACIÓN BOTÍN)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem à XII Convocatória do Programa para el Fortalecimiento de la Función Pública en América Latina (PFFPAL) promovido pela Fundación Botín (edição do ano civil de 2021).

1. **DO PROGRAMA**

1.1. O "Programa para el Fortalecimiento de la Función Pública en América Latina" (PFFPAL), promovido pela Fundación Botín, selecionará discentes de graduação de instituições de ensino superior, localizadas na América Latina, interessados em participar de um programa de formação acadêmica e práticas profissionais com o objetivo de contribuir para o fortalecimento das instituições públicas latino-americanas de modo a auxiliar no desenvolvimento econômico, social e sustentável.

1.2. A UFU, por meio desta chamada complementar, irá pré-selecionar seus discentes, os(as) quais obterão o aval e apoio institucional do magnífico reitor da UFU para se candidatar ao programa junto à Fundación Botín.

1.3. Os(as) discentes pré-selecionados(as) por esta chamada complementar receberão uma carta com o aval do magnífico reitor da UFU, conforme modelo disponibilizado no site oficial do programa: https://www.fundacionbotin.org/contenidos-fortalecimiento/documentacion-a-incluir-por-el-candidato-dentro-del-formulario-de-inscripcion.html

1.4. O(a) discente selecionado(a) pela Fundación Botín deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no Anexo II desta chamada complementar, porém este período poderá ser alterado, a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados à pandemia do COVID-19 ou de qualquer outra natureza.

1.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) pela Fundación Botín providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas.

2. **DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA, E DOS PRAZOS PREVISTOS PELO PROGRAMA**

2.1. Informações tais como instituições de acolhimento, modalidade das aulas, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis, requisitos referente à idioma, bem como prazos previstos pelo programa para envio de candidatura e início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo II desta chamada complementar.

2.2. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pela Fundación Botín nas informações descritas no Anexo II, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

3. **DOS REQUISITOS**

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento DRII nº 09/2020.
Possuir proficiência em língua estrangeira, conforme idioma e nível mencionados no Anexo II.
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.
Ter integralizado, no ato da inscrição, de 50% a 80% da carga horária do curso.
Ter nascido entre 01 de janeiro de 1997 e 31 de dezembro de 2001.

4. **DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão em data e local descritos no cronograma deste edital.

4.2. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de inscrição (Anexo I) disponível nesta chamada complementar, contendo Termo de Responsabilidade (alertas sobre COVID-19) e Autodeclaração do(a) candidato(a).
Atestado de matrícula atualizado ou declaração que ateste o vínculo do(a) discente emitida pela coordenação do curso.
Histórico escolar atualizado.
Cópia do certificado de proficiência emitido pelo ILEEL/UFU ou certificado de proficiência internacional cujo resultado seja expresso conforme o quadro comum eur de referência, relativo à idioma e nível mencionados no Anexo II.

5. **DA PRÉ-SELEÇÃO**

5.1. Uma banca composta por membros do Comitê de Programas de Mobilidade (CPM) realizará a pré-seleção dos(as) discentes da UFU, conferindo a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a), bem como seus requisitos.

5.2. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

5.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.2.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.2.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.3. A lista contendo os(as) candidatos(as) pré-classificados(as), bem como os(as) desclassificados, estará disponível para acesso no resultado desta chamada complementar, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.4. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar desta chamada complementar, deverão fazê-lo conforme data, local e orientações descritas no cronograma deste edital.

5.5. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

6. **DA CANDIDATURA JUNTO AO PROGRAMA DA FUNDACIÓN BOTÍN**

6.1. Tão logo for publicado o resultado final desta chamada complementar, o(a) discente deverá buscar e providenciar documentação demandada pelo programa, conforme orientações descritas no site da Fundación Botín, e realizar sua candidatura online na plataforma oficial da instituição: https://becas.fundacionbotin.org/login.jsp

6.2. As atividades descritas no item 6.1 deste edital são de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) por esta chamada complementar e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos ou ausência de documentação.

6.3. A seleção final dos discentes será realizada pela Fundación Botín, a qual irá indicar o resultado do processo seletivo por meio de emissão de carta de aceite ou documento similar, conforme data prevista e indicada no cronograma deste edital.

7. **DO CRONOGRAMA**

Período	Atividade Prevista	Local
30/03/2021 a 16/04/2021	Inscrições.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
19/04/2021 a 22/04/2021	Análise por parte da Banca Examinadora.	Atividade remota.
23/04/2021	Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção do Edital DRII nº 3/2021.	www.dri.ufu.br
26/04/2021 e 27/04/2021	Apresentação de eventual recurso.	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail do Setor de Protocolo da UFU: sepro@reito.ufu.br
28/04/2021 e 29/04/2021	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.	Atividade remota.
30/04/2021	Divulgação do resultado final da pré-seleção do Edital DRII nº 3/2021.	www.dri.ufu.br
Disponível no Anexo II	Candidatura junto à Fundación Botín	Atividade remota.
26/07/2021	Previsão de divulgação do resultado final da seleção realizada pela Fundación Botín	Não informado pela Fundación Botín.
Disponível no Anexo II	Previsão de início das atividades do programa.	Atividade remota.

8. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Caso seja selecionado(a) para participar do programa promovido pela Fundación Botín, o(a) discente poderá, a critério da coordenação de seu curso da UFU, ser matriculado(a) no componente curricular "mobilidade internacional" durante o período em que estiver realizando a missão de estudos fora da universidade, conforme prazos informados em seu documento de aceite.

8.2. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pela Fundación Botín no processo como documentação exigida, mudanças nos prazos, cancelamento do programa, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, dentre outros, por motivos de medidas relacionadas ao COVID-19 ou de qualquer outra natureza.

8.3. Antes de partir para a mobilidade, será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa a observância quanto à situação do COVID-19 no país e cidade de destino.

8.4. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa arcar com todos os custos relacionados à medidas de combate ao COVID-19.

8.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar seu visto, incluindo a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos, observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.

8.6. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passagens, local de hospedagem no país de destino e seguro de vida e saúde com cobertura para todo o período de mobilidade cuja aquisição será obrigatória.

8.7. A participação do(a) discente no programa não caracteriza transferência de vínculo da UFU para as instituições envolvidas no processo e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com a mesma.

8.8. O discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no programa.

8.9. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e seu comitê CPM.

Prof. Dr. WALDENOR BARROS MORAES FILHO
Diretor de Relações Internacionais

Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho**, **Diretor(a)**, em 30/03/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2655272** e o código CRC **D21D67E7**.

ANEXO I

ANEXO II

Países	Instituições de acolhimento	Modalidade das aulas	Vagas (estudantes de graduação)	Cursos elegíveis	Idioma mínimo requerido	Prazo previsto para candidatura junto à Fundación Botín	Prazo previsto para início das aulas na instituição de acolhimento
Colômbia, Espanha e Brasil	Universidad de los Andes (Bogotá); Roteiro espanhol: Madrid, Santander, Camino de Santiago y Salamanca; Fundación Getulio Vargas (Rio de Janeiro)	Presencial	Não informado	Todos os cursos de graduação da UFU	Inglês (mínimo B1)	Até 14/05/2021	24/10/2021